



## Nota Técnica Nº 02 Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2022

**ASSUNTO:** Recomendações sobre a utilização do teste rápido para detecção de antígenos do SARS-CoV-2. 1.

**OBJETIVO:** Orientar sobre a utilização do teste rápido para detecção de antígenos (Ag-TDRs) do SARS-CoV-2 e medidas de vigilância epidemiológica, visando identificar os casos de infecção, iniciar os cuidados em saúde precocemente, promover o isolamento, reduzir a disseminação, rastrear e testar os contatos.

### INFORMAÇÕES GERAIS

Desde o começo da pandemia de COVID – 19, o uso dos testes moleculares como o RT-PCR nos laboratórios foi muito empregado na detecção do SARS-CoV-2, porém devido a complexidade do teste, o volume de testagem e a logística para realização se mostrou bastante complexa para suprir toda a demanda. Desta forma, as atenções voltaram-se para o desenvolvimento de alternativas mais rápidas e menos onerosas para confirmar laboratorialmente os casos. Neste contexto, os Ag-TDRs tornaram-se uma alternativa viável por se tratar de um exame imunológico que detecta a presença da proteína viral no organismo. Sua metodologia é a imunocromatografia, que consiste na geração de cor e é capaz de detectar a proteína do nucleocapsídeo viral do SARS-CoV-2. Os testes rápidos para detecção de antígenos virais são comumente usados no diagnóstico de vários patógenos respiratórios, incluindo vírus influenza e vírus sincicial respiratório (VSR), podendo ser utilizados em situações em que o teste molecular (RT-PCR) seja limitado ou indisponível, ou onde ele esteja disponível com tempo de resposta prolongado. O método é recomendado para rastreamento de indivíduos fortemente suspeitos em portas de entrada de serviços de saúde.

Estudos indicam que a sensibilidade dos Ag-TDRs para detecção do SARS-CoV-2 é maior ou igual a 80% e a especificidade maior ou igual a 97%. Embora os AgTDRs sejam úteis para a vigilância e assistência, salienta-se que têm menor sensibilidade que os ensaios de RT-PCR, que são considerados o padrão ouro para o diagnóstico da doença.

Os Ag-TDRs podem ser uma alternativa de menor custo e acessibilidade para o diagnóstico laboratorial da infecção pelo SARS-COV-2, têm o potencial para o diagnóstico precoce no curso da



doença, podem ser usados no local de atendimento do paciente e retornam resultados em aproximadamente 15 minutos;

A detecção de antígeno é importante para o manejo clínico de pacientes com suspeita de COVID-19 ou para a identificação de pessoas potencialmente infectadas quando usado para triagem frente a importância do diagnóstico nos primeiros sintomas da doença, para isolar o paciente infectado e efetivamente controlar a propagação da doença;

Considerando os dados publicados na NOTA TÉCNICA Nº 1217/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, publicada em 06 de outubro de 2021 que apresenta o Plano de expansão para testagem da Covid-19 e dá outras providências, orientamos as medidas a seguir:

#### **INDICAÇÕES PARA O USO DO TESTE:**

1. Triagem de pacientes sintomáticos na atenção básica, porta de entrada da rede assistencial do SUS.
2. Profissionais de saúde sintomáticos.
3. Testagem em assintomáticos somente será feito por recomendação da vigilância epidemiológica como estratégia de controle local de disseminação da infecção em locais específico como forma controle da cadeia de transmissão em grupos ou comunidades vulneráveis.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Todos os suspeitos testados devem ser notificados e inseridos no e-SUS Notifica ([notifica.saude.gov.br/notificacoes](http://notifica.saude.gov.br/notificacoes)), registrando o resultado no sistema.

*Socorro Martins.*

*M<sup>a</sup> Socorro Martins de Souza*  
Chefe do Depto. Vig. Epidemiológica e Ambiental  
Decreto Nº 541/2021